

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7014

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realiza a distribuição de cestas de alimentos

## Equipes da Prefeitura de Cachoeiro seguem atuando nas áreas atingida pela chuva

Após as ocorrências relacionadas às fortes chuvas no fim de semana, a Prefeitura de Cachoeiro segue atuando para atender as áreas atingidas.

Nesta segunda-feira (25), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) esteve presente no distrito de Pacotuba, entregando cestas de alimentos e itens como roupas e colchões para as famílias afetadas.

“Estamos presentes e atentos às necessidades de todos que foram atingidos pelas chuvas, prestando assistência e apoio para poderem superar este momento de dificuldade”, destaca Roselane de Araujo, secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro.

Com o recuo do nível das águas, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) agora atua no emprego de ações preventivas para eliminar possíveis focos

do mosquito *Aedes Aegypti*, vetor de transmissão da dengue e outras arboviroses.

“Com o acúmulo de água decorrente dos alagamentos, o *Aedes Aegypti* encontra condições ideais para sua proliferação. Por isso, estamos intensificando as ações volantes de combate ao mosquito nas áreas afetadas, com o emprego de veículos equipados com termonebulizadores e bombas costais”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Sobre a situação de alagamento em comércios e residências, o secretário enfatiza que a população deve evitar o contato com qualquer objeto que tenha entrado em contato com a água, especialmente os de gêneros alimentícios, que não devem ser consumidos.

“O contato com a água acumulada pela chuva

pode gerar diversos agravos à saúde das pessoas, devido à contaminação das mais diversas naturezas, que podem ocasionar doenças como a leptospirose”, enfatiza Wingler.

Ao longo dos próximos dias, agentes da Vigilância Sanitária do município irão percorrer diversos pontos da cidade atingidos pela chuva, para verificar a condição de consumo de produtos em estabelecimentos comerciais.

Outra orientação da Secretaria Municipal de Saú-

de (Semus) para a população atingida pela chuva é a de verificar se todos estão com o cartão de vacinação em dia. As condições adversas geradas pelos alagamentos podem ocasionar situações de risco para o cidadão, como a infecção de tétano e outras doenças.

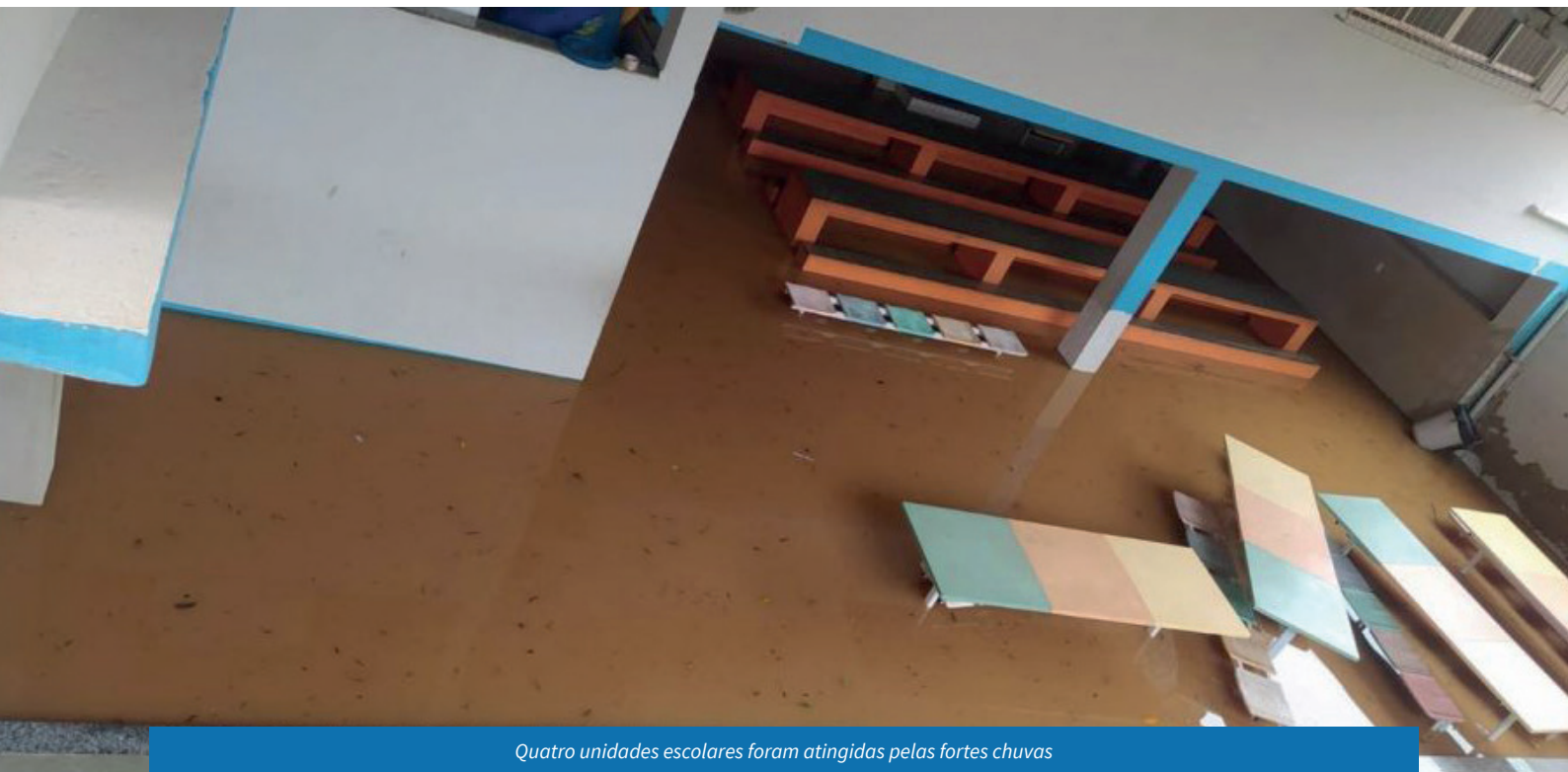
Aqueles que precisam atualizar a caderneta de vacinação podem procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de suas residências, portando, além do cartão de vacina, o CPF ou cartão do SUS.



**OBRAS EM  
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA**  
CACHOEIRO



Quatro unidades escolares foram atingidas pelas fortes chuvas

## Chuva prejudica escolas de Cachoeiro e aulas são suspensas

Com as chuvas do fim de semana, algumas escolas municipais de Cachoeiro tiveram as aulas suspensas.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), quatro unidades escolares foram prejudicadas: “Luiz Semprini”, em Pacotuba, “Oswaldo Machado”, no bairro Baiminas, “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, em Coutinho e “Olga Dias da Costa Mendes”, no Coronel Borges.

A “Luiz Semprini” foi a unidade que mais teve danos. Devido a isso, as aulas na escola fica-

rão suspensas durante esta semana. No local, as equipes da Seme realizam trabalho de limpeza e reposição de materiais.

Já nas demais unidades, que também recebem serviços de limpeza, as aulas retornam nesta terça-feira (26).

“Estamos trabalhando para que a situação seja normalizada e que nossos alunos e profissionais tenham um ambiente seguro o mais rápido possível”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.





Atendimentos são realizados na sede da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa)

## Refis: prazo para negociação de dívidas termina nesta quarta-feira (27)

Termina nesta quarta-feira (27) o prazo de negociação de dívidas no novo Refis de Cachoeiro. As condições especiais para a regularização dos débitos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa da cidade continuam as mesmas.

O programa oferece descontos de juros e multas que chegam a 100% (cem por cento) e prazo para pagamento parcelado em até 100 vezes, para a regularização de créditos do Município. Contribuintes com parcelamentos anteriores também podem participar do programa.

Para aquele que opte pelo parcelamento da dívida em parcela única, terá 100% de desconto nas multas e juros. Já os parcelamentos entre duas e 10 vezes contarão com 90% de desconto; pagamento em 11 a 20 meses

terá 80% de desconto e os parcelamentos mais longos, entre 81 e 90 vezes, receberão 10% de desconto nas multas e juros.

Os contribuintes que decidirem pelo parcelamento entre 91 e 100 vezes não contarão com os descontos. Além disso, empresas que se encontram em situação de recuperação judicial terão condições adicionais para regularizarem sua situação perante o município, com um parcelamento maior, de até 240 meses, com abatimento de 100% nos juros de mora e multa moratória.

Os atendimentos são realizados na sede da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), situada na rua 25 de Março, Centro, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Não é necessário realizar agendamento.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.922

**ALTERA O MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, NO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 29.654/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, e no Processo Digital nº 21571/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na composição do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constantes da alínea "c" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 33.056, de 03 de julho de 2023, modificado pelo Decreto nº 33.695, de 22 de janeiro de 2024, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

*I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:*

(...)

*c) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:*

*Titular: (...)*

*Suplente: Carolina Pastore Cansi*

*(...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.923**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 21570/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.972, de 28 de setembro de 2021, modificado pelo Decreto nº 33.164, de 04 de agosto de 2023, no que se refere ao membro titular representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*I - Representantes do Poder Público:*

(...)

*Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB*

*Titular: Fábio Gabriel Moreira*

*Suplente: (...)*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.924**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57615/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no período de 03/04/2024 a 13/04/2024, as atribuições do cargo de Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação, constantes nos termos do artigo 53 do Decreto nº 32.484/22, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade do Coordenador Especial de Segurança e Auditoria – servidor Nilson Callegari Teixeira, na SEMFA - CTI, tendo em vista o afastamento do titular do referido cargo, servidor Élcio Paes de Sá Neto, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.925**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em 31 de março de 2024, conforme segue:

| SERVIDOR             | CARGO EM COMISSÃO     | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|--------|---------|
| Ronaldo Índio Brasil | Assessor Executivo II | CE 4   | SEMGOV  |

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de abril de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

| SERVIDOR                | CARGO EM COMISSÃO                                  | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------|--|--------|---------|
| Devanildo Narciso Lopes | Assessor Executivo II                              | CE 4   | SEMGOV  |
| Elisângela Sodrê Gomes  | Coordenadora de Combate à Tuberculose e Hanseníase | C 4    | SEMUS   |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 33.926**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 33.539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO 2023/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 21716/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas "c" e "e" do inciso I do artigo 1º, do Decreto n° 33.539, de 13/12/2023, referente aos representantes do Poder Público Municipal, em especial o membro titular da SEMCIT e o membro suplente da SEMURB, na composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

*I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:*

(...)

*c) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT  
Titular: Gabriela Cardoso Vieira  
Suplente: (...)*

(...)

*e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB  
Titular: (...)  
Suplente: Alessandra Mara Murini Pacheco*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO  
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)  
EDITAL Nº 4 – GCM/CI, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que os **locais** de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

**1** O procedimento de aplicação das provas objetivas terá a duração de **3 horas** e ocorrerá no dia **7 de abril de 2024**, com início às **14 horas** (horário local).

**1.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para o procedimento de aplicação das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário informado no item **1** deste edital.

**2** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), a partir do dia **28 de março de 2024**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

**3** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**4** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**4.1** O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

**4.2** O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5** O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8** e **16** do Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, e neste edital.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAL Nº 5 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ADMINISTRATIVO, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que os **locais** de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município do Cachoeiro de Itapemirim, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_adm), a partir da data constante do item **3** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

**1** O procedimento de aplicação das provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terá a duração de **3 horas** e ocorrerá no dia **7 de abril de 2024**, com início às **8 horas** (horário local).

**1.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para o procedimento de aplicação das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário informado no item **1** deste edital.

**2** O procedimento de aplicação das provas objetivas para os cargos de nível médio terá a duração de **3 horas** e ocorrerá no dia **7 de abril de 2024**, com início às **14 horas** (horário local).

**2.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para o procedimento de aplicação das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário informado no item **2** deste edital.

**3** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_adm), a partir do dia **28 de março de 2024**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

**4** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**5** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6** O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8** e **13** do Edital nº 1 – Pref. Cachoeiro de Itapemirim – Administrativo, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, e neste edital.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 527/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **79785/2023**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais, lotado na SEMAD, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **14 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de março de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 528/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                     | CARGO           | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|------------------------------|-----------------|---------|---------|------------|------------|
|                              |                 |         | DIAS    | INÍCIO     |            |
| SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO | Professor PEB-A | SEME    | 17 DIAS | 14/02/2024 | 11729/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 529/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **11729/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 163 (cento e sessenta e três) dias, a partir de **02 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 12 de agosto de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 530/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **81325/2023**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **20 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 531/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **81007/2023**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON**, Professor PEB-D, lotada na SEME, no período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de **21 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 16 de dezembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 532/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                                | CARGO           | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº  |
|---|-----------------|---------|---------|------------|-----------|
|   |                 |         | DIAS    | INÍCIO     |           |
| CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA | Professor PEB-D | SEME    | 30 DIAS | 14/02/2024 | 9296/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 533/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **9296/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA**, Professor PEB-D, lotada na SEME, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **15 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 12 de agosto de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 534/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR           | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|--------------------|-------|---------|---------|------------|------------|
|                    |       |         | DIAS    | INÍCIO     |            |
| JOSE ANTONIO NUNES | Vigia | SEME    | 30 DIAS | 22/11/2023 | 81010/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 535/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **81010/2023**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **JOSE ANTONIO NUNES**, Vigia, lotado na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **22 de dezembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 20 de fevereiro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 536/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                    | CARGO                   | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|-----------------------------|-------------------------|---------|---------|------------|------------|
|                             |                         |         | DIAS    | INÍCIO     |            |
| ALVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO | Auxiliar Administrativo | SEMFA   | 30 DIAS | 20/11/2023 | 81322/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 539/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORA           | CARGO                | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº  |
|---------------------|----------------------|---------|---------|------------|-----------|
|                     |                      |         | DIAS    | INÍCIO     |           |
| VALERIA GAVA GRILLO | Auxiliar de Educação | SEME    | 30 DIAS | 06/02/2024 | 7467/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 540/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **7467/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **VALERIA GAVA GRILLO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **07 de março de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **04 de agosto de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 541/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR           | CARGO                  | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|--------------------|------------------------|---------|---------|------------|------------|
|                    |                        |         | DIAS    | INÍCIO     |            |
| THIAGO DE CARVALHO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | SEMSEG  | 03 DIAS | 27/09/2023 | 88662/2023 |
|                    |                        |         | 02 DIAS | 30/11/2023 | 84935/2023 |
|                    |                        |         | 02 DIAS | 04/12/2023 | 84852/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 542/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR           | CARGO                  | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|--------------------|------------------------|---------|---------|------------|------------|
|                    |                        |         | DIAS    | INÍCIO     |            |
| THIAGO DE CARVALHO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | SEMSEG  | 28 DIAS | 13/12/2023 | 86668/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 543/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **2757/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **THIAGO DE CARVALHO**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de **12 de janeiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **09 de fevereiro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 544/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **84535/2023**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **03 de dezembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 1º de abril de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 545/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **84233/2023**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **09 de dezembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 546/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

| SERVIDOR                         | LOTAÇÃO | PROC. Nº   |
|----------------------------------|---------|------------|
| MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS | SEMUS   | 20585/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 547/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023.

| SERVIDOR                                | CARGO                 | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ  | LEIA-SE   | PROC. Nº   |
|---|-----------------------|---------|---|---|------------|
|   |                       |         | PERÍODO DE FÉRIAS                                 | PERÍODO DE FÉRIAS                                 |            |
| <b>LYGIA RIBEIRO BERNARDO</b>           | MÉDICA PEDIATRA       | SEMUS   | 17/05/2024 a 31/05/2024 e 01/07/2024 a 15/07/2024 | 17/05/2024 a 31/05/2024 e 01/06/2024 a 15/06/2024 | 20467/2024 |
| <b>SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE</b> | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEMURB  | 01/07/2024 a 15/07/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025 | 01/07/2024 a 30/07/2024                           | 19840/2024 |
| <b>WAGNER ROCHA SILVA</b>               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEMSEG  | 01/07/2024 a 30/07/2024                           | 03/06/2024 a 02/07/2024                           | 19987/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 548/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR  | CARGO                                    | LOTAÇÃO | LICENÇA                                  |  | PROC. Nº   |
|---|--|---------|--|--|--|
|   |  |         | DIAS                                     | INÍCIO   |  |
| ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | SEME    | 15 DIAS<br>03 DIAS                       | 04/12/2023<br>07/02/2024                             | 84493/2023<br>7695/2024                            |
| DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER | PROF PEB A                               | SEME    | 03 DIAS<br>04 DIAS                       | 10/12/2023<br>12/03/2024                             | 85714/2023<br>19108/2024                           |
| DENISE MARÇAL KOPPE                                 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                   | SEMSEG  | 02 DIAS<br>03 DIAS<br>03 DIAS<br>09 DIAS | 07/12/2023<br>20/12/2023<br>10/01/2024<br>29/01/2024 | 85240/2023<br>88633/2023<br>2568/2024<br>8010/2024 |
| GISLENE SOUZA DOS SANTOS BRITO                      | PROF PEB C - HISTORIA                    | SEME    | 02 DIAS<br>05 DIAS                       | 02/12/2023<br>04/12/2023                             | 84193/2023<br>84189/2023                           |
| GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS                      | PROF PEB B                               | SEME    | 03 DIAS<br>03 DIAS                       | 05/12/2023<br>08/12/2023                             | 85287/2023<br>85866/2023                           |
| MICHELE FIORIO SILVA SARTORIO                       | PROF PEB B                               | SEME    | 09 DIAS                                  | 30/11/2023   | 83859/2023   |
| PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS                       | PROF PEB B                               | SEME    | 02 DIAS                                  | 07/12/2023   | 85173/2023   |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 549/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDOR CONSTANTE NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.439/2023.

| SERVIDOR                        | CARGO          | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ  | LEIA-SE   | PROC. Nº   |
|---------------------------------|----------------|---------|---|---|------------|
|                                 |                |         | PERÍODO DE FÉRIAS   | PERÍODO DE FÉRIAS   |            |
| GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI | AJUDANTE GERAL | SEMFA   | 16/07/2024 a<br>30/07/2024<br>e<br>14/02/2025 a<br>28/02/2024 | 15/07/2024 a<br>29/07/2024<br>e<br>14/02/2025 a<br>28/02/2024 | 14749/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 550/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **84299/2023**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR             | CARGO                 | LOTAÇÃO | LICENÇA |            |
|----------------------|-----------------------|---------|---------|------------|
|                      |                       |         | Duração | Início     |
| LUCIANO ROCHA FABRIS | Agente Administrativo | SEMFA   | 30 DIAS | 27/11/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 551/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **84299/2023**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **LUCIANO ROCHA FABRIS**, Agente Administrativo, lotado na SEMFA, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **27 de dezembro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 25 de fevereiro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 554/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MELQUIADES BASTOS BLUNCK**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

| CONTRATO                  | CONTRATADA  | OBJETO   | PROC. Nº   |
|---------------------------|---|--|------------|
| Nº 058/2024<br>20/03/2024 | ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I | 11090/2024 |

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)**

**PORTARIA Nº 567/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **19006/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDOR                   | LOTAÇÃO |
|----------------------------|---------|
| CLEONICE DE PAULA OLIVEIRA | SEMUS   |

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 568/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27665/2018 e 33.606/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **21103/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 254 e 255**, datadas de 21 de março de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2024.

**ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**





3

Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 255, de 21 de março de 2024**

**APROVA O REGISTRO DO IPHAC - INSTITUTO  
DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E  
CULTURA NO CONSEMCA - CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Processo Eletrônico Nº 63790, datado de 19 de setembro de 2023, e os documentos nele inseridos, bem como, o Contrato de Aluguel do imóvel onde serão administrados os Projetos do IPHAC, à Rua Amphilophio Braga Nº 24, Gilberto Machado, CEP: 29.303-202, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do IPHAC - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, CNPJ Nº 11.595.331/0009-95, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**  
Data: 21/03/2024 15:51:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030004188893660683497449979796886304c26e0e30937a01d1e4e2e  
com o id 310030004188893660683497449979796886304c26e0e30937a01d1e4e2e conforme art. 4º, II  
14.063/2020.



fls. 4



**PORTARIA Nº 569/2024**

**ALTERA A PORTARIA Nº 1.378/2021 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) QUE ATENDEREM AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decreto nºs 32.516/2022 e 32.945/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **21502/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.378, de 23 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Designar os servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, para compor a Comissão de Seleção:*

- I – Andreia Vieira da Silva Secchim*
- II – Marcos Alves Barbosa*
- III – Chelry Boechat Mantuan Pena"*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **1º de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.057/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2024.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 570/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **86343/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **04 de abril de 2024**, **optando por contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

**CONTRATADA:** AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

**OBJETO:** prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 104/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, com início na data de 26/04/2024 e término em 26/04/2025.

**VALOR:** R\$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01

Projeto: 2.044

Ficha/Fonte: 589/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino e Severino Cavalcante Queiroz Filho – Sócio da Contratada

**PROCESSO:** 6579/2018.



**ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD nº 01/2023, torna público errata sob Resultado Chamada de Deferidos, Ausentes e com documentação indeferida, nº 011.**

**ONDE SE LÊ:**

**11º CHAMADA**

**O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 11ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.**

| Pos. | Inscrição | Nome                        | Cargo                                     | Pts  | Data       | Horário | Vaga               | Situação após chamada |
|------|-----------|-----------------------------|---|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 318980    | JOSÉ EDILSON DE DEUS JUNIOR | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 45,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 2    | 316684    | LINCOLN VIEIRA DE SOUZA     | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 45,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 3    | 326593    | RODRIGO PAIVA MATOS         | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 45,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 4    | 326415    | BENEDITO PAULO BUQUERONI    | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 44,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 5    | 323783    | MAXWELL BERGAMI VIALE       | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 44,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 6    | 327544    | JORCE LUCINDO DA SILVA      | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 44,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | INDEFERIDO(A)         |
| 7    | 322973    | IZAEL FERREIRA SANTOS       | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 43,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 8    | 321825    | GEILTON PESSANHA PINTO      | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 43,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 9    | 322636    | AMILTON LUIZ VIEIRA JUNIOR  | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 43,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 10   | 327254    | JOSEMAR DA SILVA BATISTA    | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 40,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |

| Pos. | Inscrição | Nome                             | Cargo                   | Pts  | Data       | Horário | Vaga               | Situação após chamada |
|------|-----------|----------------------------------|-------------------------|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 317706    | SHIRLENE FARIA FABIANO           | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 50,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 2    | 324535    | JULIANA MARINHO DA SILVA         | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 48,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | INDEFERIDO(A)         |
| 3    | 327865    | MARIA CAROLINE MOREIRA CAMPOREIS | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 46,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |

| Pos. | Inscrição | Nome                             | Cargo         | Pts  | Data       | Horário | Vaga               | Situação após chamada |
|------|-----------|----------------------------------|---------------|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 325412    | LYDIANA VIEIRA TEIXEIRA CARVALHO | PSICOLOGO PCS | 84,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | INDEFERIDO(A)         |
| 2    | 318142    | ADERIANI MACHADO DE OLIVEIRA     | PSICOLOGO PCS | 58,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 3    | 322994    | SARA THOMPSON FIGUEIRA SIMÕES    | PSICOLOGO PCS | 55,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 4    | 316713    | MICHELE MARIA DA SILVA           | PSICOLOGO PCS | 55,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |

LEIA-SE:

**11º CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 11ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

| Pos. | Inscrição | Nome                        | Cargo                                     | Pts  | Data       | Horário | Vaga               | Situação após chamada |
|------|-----------|-----------------------------|---|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 318980    | JOSÉ EDILSON DE DEUS JUNIOR | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 45,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 2    | 316684    | LINCOLN VIEIRA DE SOUZA     | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 45,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 3    | 326593    | RODRIGO PAIVA MATOS         | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 45,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 4    | 326415    | BENEDITO PAULO BUQUERONI    | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 44,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 5    | 323783    | MAXWELL BERGAMI VIALE       | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 44,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 6    | 327544    | JORCE LUCINDO DA SILVA      | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 44,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 7    | 322973    | IZAEL FERREIRA SANTOS       | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 43,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 8    | 321825    | GELTON PESSANHA PINTO       | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 43,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 9    | 322636    | AMILTON LUIZ VIEIRA JUNIOR  | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 43,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 10   | 327254    | JOSEMAR DA SILVA BATISTA    | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 40,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |

| Pos. | Inscrição | Nome                             | Cargo                   | Pts  | Data       | Horário | Vaga               | Situação após chamada |
|------|-----------|----------------------------------|-------------------------|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 317706    | SHIRLENE FARIA FABIANO           | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 50,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 2    | 324535    | JULIANA MARINHO DA SILVA         | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 48,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | INDEFERIDO(A)         |
| 3    | 327865    | MARIA CAROLINE MOREIRA CAMPOREIS | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 46,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |

| Pos. | Inscrição | Nome                             | Cargo         | Pts  | Data       | Horário | Vaga               | Situação após chamada |
|------|-----------|----------------------------------|---------------|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 325412    | LYDIANA VIEIRA TEIXEIRA CARVALHO | PSICOLOGO PCS | 84,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | INDEFERIDO(A)         |
| 2    | 318142    | ADERIANI MACHADO DE OLIVEIRA     | PSICOLOGO PCS | 58,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | AUSENTE               |
| 3    | 322994    | SARA THOMPSON FIGUEIRA SIMÕES    | PSICOLOGO PCS | 55,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |
| 4    | 316713    | MICHELE MARIA DA SILVA           | PSICOLOGO PCS | 55,0 | 21/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência | DEFERIDO(A)           |

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 33.608/24**

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

**13ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:**

| Pos. | Inscrição | Nome                               | Cargo           | Pts  | Data       | Horário | Vaga               |
|------|-----------|------------------------------------|-----------------|------|------------|---------|--------------------|
| 16   | 318226    | JENIFER MOREIRA DA SILVA           | CUIDADOR SOCIAL | 48,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 17   | 322035    | CLEUSA BARBOSA FERRAZ MARQUES      | CUIDADOR SOCIAL | 47,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 18   | 319310    | VALDELICE SÓRIO PAGANINI MUSCARELI | CUIDADOR SOCIAL | 45,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 19   | 325221    | ALESSANDRA MARIANO DA SILVA        | CUIDADOR SOCIAL | 45,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 20   | 325604    | PAULA MARIA ALMEIDA MARTINS        | CUIDADOR SOCIAL | 45,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 21   | 318326    | ROSALINA RODRIGUES COSTA           | CUIDADOR SOCIAL | 44,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 22   | 323419    | MARILENE DA SILVA PAULA HERNANDES  | CUIDADOR SOCIAL | 44,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 23   | 320206    | LIA SILVA DE ALMEIDA               | CUIDADOR SOCIAL | 42,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 24   | 324559    | VALQUIRIA SILVA CARDOSO            | CUIDADOR SOCIAL | 41,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 25   | 326727    | VALERIA DE MATOS ABREU             | CUIDADOR SOCIAL | 40,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 26   | 318148    | CLAUDIA MOREIRA ZANIVAN DE ARAUJO  | CUIDADOR SOCIAL | 39,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 27   | 327180    | CHRISTIANE OLIVEIRA CAETANO        | CUIDADOR SOCIAL | 39,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 28   | 315828    | HUGO DA SILVA SANTANA              | CUIDADOR SOCIAL | 39,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 29   | 319771    | SABRINA MEDEIROS PEREIRA           | CUIDADOR SOCIAL | 39,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome                            | Cargo           | Pts  | Data       | Horário | Vaga              |
|------|-----------|---------------------------------|-----------------|------|------------|---------|-------------------|
| 1    | 316122    | SHARLEYNE LOUZADA LOPES MANHAES | CUIDADOR SOCIAL | 71,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Sistema por Cotas |

| Pos. | Inscrição | Nome                                      | Cargo                 | Pts  | Data       | Horário | Vaga               |
|------|-----------|---|-----------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 6    | 319514    | PATRICK ROSA DE OLIVEIRA                  | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 56,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 7    | 320936    | ROSENIL GOMES MACHADO                     | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 55,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 8    | 320027    | ROSANA DUTRA DE ALMEIDA MORAIS            | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 55,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 9    | 320630    | NALVA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA DAMASCENO | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 55,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 10   | 319415    | DENISE MONTEIRO FONSECA                   | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 55,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome                           | Cargo                            | Pts  | Data       | Horário | Vaga               |
|------|-----------|--------------------------------|----------------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 40   | 317282    | THAMIRES REIS TEIXEIRA LEAL    | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 25,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 41   | 319772    | FRANKLIN WILIAM FERREIRA COSTA | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 25,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome              | Cargo                            | Pts  | Data       | Horário | Vaga              |
|------|-----------|-------------------|----------------------------------|------|------------|---------|-------------------|
| 3    | 318513    | RAFAEL ZARDO NETO | PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS | 55,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Sistema por Cotas |

| Pos. | Inscrição | Nome                               | Cargo                   | Pts  | Data       | Horário | Vaga               |
|------|-----------|------------------------------------|-------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 4    | 318502    | ANA CAROLINE CAMILETTI ALVES       | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 45,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 5    | 326776    | LUCIENE CARDOSO DE ALMEIDA FREITAS | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 45,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome                               | Cargo                                     | Pts  | Data       | Horário | Vaga               |
|------|-----------|------------------------------------|---|------|------------|---------|--------------------|
| 11   | 316132    | FABIO NUNES MONTENEGRO             | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 40,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 12   | 316810    | THIAGO BORGES CLEMASCO             | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 38,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 13   | 318962    | ANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA          | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 37,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 14   | 322237    | JONATHAN DA SILVA                  | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 37,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 15   | 322599    | JEDAIR SABADINI                    | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 35,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 16   | 326482    | LUIZ CLAUDIO NAZARI                | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 34,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 17   | 315929    | GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO | OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS | 31,0 | 01/04/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2024.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL SEMAD 001/2023  
DECRETO N° 33488/2023**

ANEXO I  
13ª Chamada

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrs/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 17418/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa: EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.378.948/0001-60, com sede na Avenida Pinheiro Junior, nº 64, Apto. 704, Ibitiquara, Nesta Cidade, CEP: 29.307-201, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando a Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 3h30min, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022, conforme planilha a seguir, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**FESTA DE CACHOEIRO 2024**

| DIA                | HORÁRIO        | VALOR               | PARTICIPAÇÃO                   |
|--------------------|----------------|---------------------|--------------------------------|
| 29/06/24           | 21:00 às 00:30 | R\$ 3.500,00        | Amigos da Praça Vermelha (CDM) |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                | <b>R\$ 3.500,00</b> |                                |

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de março de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 20619/2024, RATIFICA a contratação direta de VICTOR BATISTA SILVEIRA, residente na Rua Maria José Castro Martins, nº 06, Alto Independência, Nesta Cidade, CEP: 29.307-355, portador do CPF nº 171.732.107-04 e da Carteira de Identidade nº 3.746.592 SPTC/ES, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando a Contratação Musical Voz e Instrumento – Victor Batista Silveira, para comemoração da semana do aniversário do rei Roberto Carlos, conforme Edital 009/2022 e planilha a seguir, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

| DIA                | HORÁRIO                          | VALOR              | EVENTO                               |
|--------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| 15/04/2024         | 11:00 às 12:00<br>14:00 às 15:00 | R\$1.000,00        | ANIVERSÁRIO DO REI<br>ROBERTO CARLOS |
| 16/04/2024         | 11:00 às 12:00<br>14:00 às 15:00 | R\$1.000,00        |                                      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                  | <b>R\$2.000,00</b> |                                      |

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de março de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**Edital SEMFA nº 001/2024**

**Notificação de Lançamento de Tributos Municipais**

O Secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, vem pelo presente Edital notificar os contribuintes do Município quanto aos lançamentos dos tributos municipais do exercício de 2024, conforme disposto no Decreto nº 33.546, publicado no Diário Oficial nº 6944, de 19 de dezembro de 2023, os quais deverão ser quitados nas seguintes datas e condições:

**I –** As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS – Imposto Sobre Serviços – ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 08 (oito) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

| <b>Opções de Pagamento</b> |                           |                     |
|----------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Parcela</b>             | <b>Data de Vencimento</b> | <b>Desconto (%)</b> |
| Cota Única                 | 15/04/2024                | 10%                 |
| 1ª                         | 15/04/2024                | -                   |
| 2ª                         | 15/05/2024                | -                   |
| 3ª                         | 17/06/2024                | -                   |
| 4ª                         | 15/07/2024                | -                   |
| 5ª                         | 15/08/2024                | -                   |
| 6ª                         | 16/09/2024                | -                   |
| 7ª                         | 15/10/2024                | -                   |
| 8ª                         | 18/11/2024                | -                   |



Os boletos relativos ao pagamento dos tributos a que se refere o item I acima, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: "https://www.cachoeiro.es.gov.br/".

**II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS – Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 08 (oito) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU, de acordo com a tabela que segue:**

| <b>Opções de Pagamento</b> |                           |                     |
|----------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Parcela</b>             | <b>Data de Vencimento</b> | <b>Desconto (%)</b> |
| Cota Única                 | 15/04/2024                | 10%                 |
| 1ª                         | 15/04/2024                | -                   |
| 2ª                         | 15/05/2024                | -                   |
| 3ª                         | 17/06/2024                | -                   |
| 4ª                         | 15/07/2024                | -                   |
| 5ª                         | 15/08/2024                | -                   |
| 6ª                         | 16/09/2024                | -                   |
| 7ª                         | 15/10/2024                | -                   |
| 8ª                         | 18/11/2024                | -                   |

Os boletos relativos ao pagamento dos Tributos referidos no item II deste Edital, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: "https://www.cachoeiro.es.gov.br/".

Os lançamentos efetuados no decorrer do exercício terão seus vencimentos distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2024, e terão direito ao percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos itens I e II acima.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

De acordo com disposto no artigo 236 da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, o contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos municipais poderá apresentar reclamação até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela indicada neste Edital. As impugnações feitas após este prazo, não alcançarão o benefício de suspensão do lançamento e desconto na Cota Única.

Os lançamentos tributários são feitos com base nos dados constantes nos Cadastros

Imobiliário e Mobiliário Tributário do Município, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal.

Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2024 deverão ser efetuados nas redes bancárias credenciadas: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Sicredi e Bancoob, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, ou pela chave PIX para qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.

**MARCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024-FMS

NO DOM Nº 7011 – 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMS

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 47/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: F V P COELHO

CNPJ: 26.294.192/0001-80

ID: 2023.016E050001.02.0035

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Travessa Jose Rosa de Lima Viana, nº 99, Barro Branco, Sericita-MG, CEP 35.368-000, Email <a href="mailto:fvpcoelho@gmail.com">fvpcoelho@gmail.com</a> , Tel (31) 3875-5495, Felipe Viana Pinho Coelho. |   |          |                   |            |                |             |
|--|---|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote 00009   |   |          |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto   | Marca    | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00011  | FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 fio estéril para sutura catgut simples 3.0, absorvível. tamanho do fio de aproximadamente 75cm. caixa contendo 24 envelopes, embalados individualmente. em cada envelope contém fio e uma agulha. agulha cilíndrica em aço inox e formato circular. validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação. registro na anvisa. | TECNOFIO | CX                | 100        | 100,53         | 10.053,00   |
| Valor total por extenso: Dez mil, cinquenta e três reais.  |   |          |                   |            |                | 10.053,00   |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Filipe Viana Pinho Coelho - Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 51 197/2023.

**AGERSA**

**PORTARIA N° 025/2024**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1°** Suspende o gozo de férias da servidora Raphaela Stein Mauro, que exerce o cargo de Gerente Administrativa e Financeiro na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir do dia 25 de março de 2024, em conformidade com o art. 74, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.009/1994.

**Art. 2°** Fica alterado o prazo de vigência da Portaria n° 023/2024, passando a vigorar no período de 18/03/2024 a 24/03/2024.

**Art. 3°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA N° 040/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, resolve:

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA INÊS PIMENTA SALARINI**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL IV, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV e artigo 7° da EC n° 41/2003, do artigo 2° EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5°, da CF 1988, conforme artigo 10, §7° da EC n° 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 15494/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 041/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15591/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 042/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA M, 25h, matrícula 008656-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15590/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 043/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSANE RAMOS RUFINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, matrícula 008675-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15492/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



**PORTARIA 044/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS GAVA BORGES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – GTAA, NÍVEL II, LETRA R, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15497/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 045/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **LUCIANO DA SILVA NEGRI**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE POSTURAS – GFB – NÍVEL III, LETRA R, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15509/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N° 046/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC - NÍVEL I, LETRA G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15587/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 047/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LUCIMARI CANDEIA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA – NÍVEL II – LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15502/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 048/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **GILVA AREAS CAETANO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL I, LETRA J, matrícula 028892-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15580/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N° 049/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, resolve:

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **TEREZA MARIA LEANDRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA – NÍVEL II – LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei n° 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC n° 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 15487/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N° 050/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, resolve:

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LAZIR FIGUEIREDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL I, LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei n° 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC n° 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 15559/2024, a partir de 31 de março de 2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 216/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                           | Total Dias | Data Folga | Data Retorno |
|--------------------------------|------------|------------|--------------|
| JOSÉ MARCELO DA SILVA FERREIRA | 01         | 01/04/2024 | 02/04/2024   |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



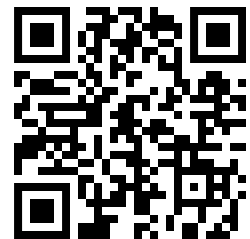
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR